

Lei nº 592 / 99, de 26 de Novembro de 1.999.

“Estabelece denominação de próprio municipal e dá outras providências.”

JAIR PEREIRA BARBOSA, Prefeito Municipal de Alto Paraíso-Go. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominado, **“Escola Municipal Balbino Paulino da Silva”** a escola do Município existente no Povoado do Moinho, deste Município, nos termos do artigo 36, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso, aos 26 dias do mês de Novembro de 1.999.


JAIR PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro
Próprio, afixado no
Placard de publicidade.
Data Supra.